|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | [00146.000732/2023-40](https://sei.caubr.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=92469&id_procedimento_atual=92469&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001610&infra_hash=b9f0c20786260228aaf4f8a6e9c0dc2851ee4e1f818cb7900c43f63988fd235f)  00146.000776/2023-70 |
| INTERESSADO | CAU/BR e Câmara Temática de Patrimônio |
| ASSUNTO | Proposta 001/2023 da Câmara Temática de Patrimônio |

DELIBERAÇÃO N° 030/2023 – CPUA-CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL DO CAU/BR – CPUA-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na Sede do CAU/BR, no dia 04 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe confere o artigo art. 105 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0137-04/2023, que Institui a Câmara Temática de Patrimônio no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

Considerando o Objetivo Geral de “Estimular a salvaguarda, a preservação e o fomento da produção da Arquitetura e Urbanismo do Patrimônio Cultural, material e imaterial, como parte da Política de Estado” e os objetivos específicos estabelecidos no anexo da Deliberação Plenária DPOBR Nº 0137-04/2023;

Considerando que o patrimônio arquitetônico é uma expressão da cultura, da memória e da identidade de um povo, parte integrante do ambiente construído e da paisagem urbana que deve ser preservado, valorizado e transmitido às futuras gerações;

Considerando os acúmulos das experiências já realizadas nos CAUs/UF na valorização e qualificação da atuação profissional na área do patrimônio cultural, restauro, conservação, planejamento, assistência técnica, acervo e documentação, sensibilização e difusão para a sociedade;

Considerando as trocas e os acúmulos dos debates realizados em eventos promovidos pelo CAU, a exemplo do 1º e 2º Seminário Nacional de Patrimônio realizados em Ouro Preto e São Luís do Maranhão em 2022 e 2023, respectivamente;

Considerando as Recomendações de Ouro Preto, elaboradas a partir do 1º Seminário Nacional de Patrimônio realizados em Ouro Preto em 2022 e aprovadas em plenário do CAU/BR;

Considerando que em sua primeira reunião, realizada em 10 de agosto de 2023 na sede do CAU/SP e via MS Teams, a Câmara Temática de Patrimônio endossou o indicativo das Recomendações de Ouro Preto em fixar um percentual mínimo de investimentos obrigatórios na valorização e qualificação do exercício profissional do arquiteto e urbanista na área do patrimônio cultural;

Considerando que a Câmara Temática de Patrimônio do CAU/BR propôs estabelecer um Plano de Trabalho a partir de 5 eixos considerados prioritários para a ação do CAU nesta área, sobretudo para o direcionamento desses investimentos, sendo eles: 1. Assistência técnica em patrimônio cultural, 2. Acervos e centros de documentação e memória, 3. Formação continuada (para os arquitetos), 4. Educação patrimonial (para a sociedade) e 5. Articulação política; e

Considerando a recém aprovada DELIBERAÇÃO N° 039/2023 – CPP-CAU/BR, que propõe DIRETRIZES PARA AS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO CAU – ATHIS/PATRIMÔNIO: “determinação da inclusão, de modo permanente, nas diretrizes orçamentárias das autarquias do CAU, de verba especificamente destinada à aplicação em ações voltadas para a preservação do Patrimônio, no percentual mínimo de 2% (dois por cento) do total dos recursos oriundos das receitas de arrecadação (anuidades, RRT e taxas e multas), deduzidos os valores destinados ao Fundo de Apoio e ao CSC”; e

Considerando a PROPOSTA Nº 001/2023 – CTP–CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Em razão da agenda e do volume de trabalho aprovados, propor a prorrogação da Câmara Temática de Patrimônio, por mais 6 meses a partir de 31.12.2023, para que o plano de trabalho não sofra interrupção no primeiro semestre de 2024;
2. Solicitar a inclusão, de modo permanente, nas diretrizes orçamentárias das autarquias do CAU, de verba especificamente destinada à aplicação em ações voltadas para a preservação do Patrimônio, no percentual mínimo de 2% (dois por cento) do total dos recursos oriundos das receitas de arrecadação (anuidades, RRT e taxas e multas), deduzidos os valores destinados ao Fundo de Apoio e ao CSC; e
3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência | 03 dias |
| 2 | SGM | Encaminhar para pauta da Plenária Ordinária de outubro | 1. dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes

Brasília, 04 de outubro de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **RICARDO SOARES MASCARELLO**  Coordenador  **CAMILA LEAL COSTA**  Membro  **JOSÉLIA DA SILVA ALVES**  Membro | **ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS**  Coordenadora-adjunto  **GIEDRE EZER DA SILVA MAIA**  Membro  **JOSÉ AFONSO BOTURA PORTOCARRERO**  Membro |

126ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL- CAU/BR

(Presencial)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Coordenador | Ricardo Soares Mascarello | x |  |  |  |
| Coordenadora-Adjunta | Alice da Silva Rodrigues Rosas | x |  |  |  |
| Membro | Josélia da Silva Alves | x |  |  |  |
| Membro | Giedre Ezer da Silva Maia | x |  |  |  |
| Membro | José Afonso Botura Portocarrero | x |  |  |  |
| Membro | Camila Leal Costa | x |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:**  **126ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL - CAU/BR**  **Data:** 04/10/2023  **Matéria em votação:** Proposta 001/2023 da Câmara Temática de Patrimônio  **Resultado da votação: Sim** (06) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (06)  **Impedimento/suspeição**: (00)  **Ocorrências**: Não houve  **Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Ricardo Soares Mascarello  **Assessoria Técnica:** Daniela Demartini |